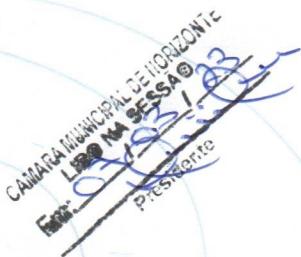




PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2023

Denomina as vias públicas do Distrito de Queimadas na forma que indica e dá outras providências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais;
DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Maria Edilma Albano Ribeiro** a rua **SDO 01**, a via pública que se inicia na Rua Tertuliana Nogueira, em toda sua extensão no bairro de Queimadas;

Art. 2º Fica denominada de **Rua Francisco Alves de Sousa** a rua **SDO 02**, a via pública que se inicia na Rua Tertuliana Nogueira, em toda sua extensão no bairro de Queimadas;

Art. 3º Fica denominada de **Rua Josafá Nogueira Ribeiro** a rua **SDO 03**, a via pública que se inicia na Rua Tertuliana Nogueira, em toda sua extensão no bairro de Queimadas;

Art. 4º Fica denominada de **Rua Milton Nogueira Neris** a rua **SDO 04**, a via pública que se inicia na Rua Francisco Alves de Sousa, em toda sua extensão no bairro de Queimadas;

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 16 dias de fevereiro de 2023.

Fátima Tatiana Freire Nogueira
FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA
Vereadora

*RECEBIDO EM:
24/02/23
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE*



JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2023

Justifica-se a presente preposição promover uma justa homenagem aos memoráveis cidadãos supracitados e suas respectivas famílias e amigos, os quais apoiam essa iniciativa de denominação e reconhecimento póstumo.

Portando, apresenta-se o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe e rogo aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Fátima Tatiana Freire Nogueira

FÁTIMA TATIANA FREIRE NOGUEIRA

Vereadora

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

MARIA EDILMA ALBANO RIBEIRO, nona filha do casal João Albano de Almeida e Antônia Saraiva de Lima.

Nasceu no dia 17 de dezembro de 1944 em Chorozinho, aos nove anos de idade perdeu sua mãe e foi morar com sua irmã mais velha que na época já era casada. Aos 17 anos casou-se com Josafá Nogueira Ribeiro e teve cinco filhos (Fátima, Joilma, Agnaldo, Joira e Rachel).

Faleceu no dia 31 de julho de 2019 em seu domicílio. Seus restos mortais descansam no cemitério de Chorozinho.

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

FRANCISCO ALVES DE SOUSA, primogênito de 7 filhos do casal Adauto Eduardo de Sousa e Francisca Alves de Sousa. Nasceu no dia 06 de maio do ano de 1962 em Itaipaba, carpinteiro e motorista.

Com 25 anos veio para Queimadas e casou-se com Maria de Fátima da Silva e com ela teve três filhos (Felipe, Frederico e Taynan), faleceu no dia 26 de abril de 2018 em seu domicílio, seus restos mortais descansam no cemitério de Itaipaba.

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

JOSAFÁ NOGUEIRA RIBEIRO, primogênito de sete filhos do casal José Dantas Ribeiro e Maria de Lourdes Nogueira Ribeiro, nasceu no dia 03 de novembro de 1938 em Pacajus, agricultor, barbeiro, pedreiro, casou-se aos 23 anos de idade com Maria Edilma Albano e com ela teve cinco filhos (Fátima, Joilma, Agnaldo, Joira e Rachel).

Faleceu no dia 18 de abril de 2005 em seu domicílio. Seus restos mortais descansam no Cemitério de Pacajus.

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO

MILTON NOGUEIRA NERIS, primogênito do casal José Neris da Silva e Nair Nogueira Lopes, o pequeno Milton nasceu no dia 29 de setembro de 1932 na localidade de Cavalaria, município de Pacajus.

Milton estudou na Escola Isolada de Horizonte, dirigida pela Professora Raimunda Duarte Teixeira. Continuou o ensino primário na Escola Isolada de Queimadas, com a professora Maria José de Sousa (D. Zezinha). Milton, a exemplo do Pai, abraçou a agricultura familiar, nunca tendo largado a vida do campo.

Milton Nogueira Neris casou-se com Laís Almeida Neris, onde tiveram 05 filhos, oito netos e bisnetos.

Agricultor, comerciante, criador apresentava bom relacionamento com todos decidiu fundar a Associação do Progresso de Queimadas- Saproque com amigos e primos.

O agricultor polivalente estende suas vastas relações sociais e, apontado pelo seu tio e líder, Joaquim Nogueira Lopes, abraça a política, concorre às eleições e vence a disputa da vereança, ocupando, por dois mandatos, uma cadeira de vereador na Câmara Municipal de Pacajus.

No ano de 1984, junta-se a uma pléiade de amigos, liderados por Horácio Domingos de Sousa, na campanha cívica e vitoriosa da emancipação política de Horizonte, que teve seu primeiro momento de vitória, com a consulta popular plebiscitária de 08 de dezembro de 1985. O Sim foi vitorioso e, consequência da manifestação do povo, a EMANCIPAÇÃO política acontece a Lei 11.300 de 06 de março de 1987, assinada pelo Governador Gonzaga Mota.

Na primeira eleição de Horizonte (1988), Milton foi eleito o vereador mais votado. Seu nome consta como "constituinte" da Lei Orgânica do Município de Horizonte, cujo mundo político lhe permitiu ocupar por quatro anos o honroso cargo de Vice-Prefeito (período de 1988 a 1996).

Assume o mandato de vereador em 01 de janeiro de 1989. A convite do então Prefeito Chico César aceita concorrer a vice-prefeito, na chapa majoritária de Horizonte. Venceram as eleições por larga maioria de votos contra o candidato a Prefeito Manoel Gomes de Farias Neto (Nezinho). O casal continuou tão ativo quanto era à época do casamento. Com sua mercearia de secos e molhados, plantios, criações, bovinas e compra e venda de castanha de caju e farinha de mandioca.

Milton faleceu em Fortaleza no dia 04 de fevereiro de 2017. Seus retos mortais repousam no Cemitério Amor e Paz de Horizonte.

PROIBIDO PLÁSTICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DO DISTRITO DE QUEIMADAS
COMARCA DE HORIZONTE-CE

Associação dos Quilombolas

Fone: (85) 3336.1239

CNPJ/MF 21.600.527/0001-27

citorio.queimadas.horizonte@gmail.com

CARTÓRIO DE OFÍCIO E REGISTROS

DE PESSOAS NATURAIS

ANTONIA FERREIRA CARNEIRO

TABELIÃ INTERINA

FRANCISCA GILNAR BESERRA GUERRA

NOTARIA SUBSTITUTA

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: MARIA EDILMA ALBANO RIBEIRO CPF: 534.354.513-00

MATRÍCULA: 1377290155 2019 4 00002 023 0000059 00

SEXO

FEMININO

COR

BRANCA

ESTADO CIVIL E IDADE

VIUVA, 74 ANOS

NATURALIDADE

PACAJUS-CE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 2300020/92-SSP/CE

ELEITOR

SIM

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

RESIDENTE À RUA TERTULIANA NOGUEIRA, N°113, DISTRITO DE QUEIMADAS, HORIZONTE-CEARÁ, FILHO DE JOÃO ALBANO DE ALMEIDA E ANTONIA SARAIVA LIMA.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS 17:30.

DIA 31 MÊS 07 ANO 2019

LOCAL DE FALECIMENTO

EM DOMICÍLIO, HORIZONTE-CEARÁ

CAUSA DA MORTE

CHOQUE SÉPTICO, INFECÇÃO DO TRATO URINÁRIO, TRANSTORNO DEPRESSIVO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)

CEMITÉRIO DE CHOROZINHO-CE

DECLARANTE

RACHEL ALBANO RIBEIRO DE LIMA.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO/ NÚMERO DA D.O.

DR (A): ENEUDO NOGUEIRA PEIXOTO, CRM: 12681, D.O: 25852220-8.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Ato registrado no Livro C-02, às Folhas 023 V, sob o N° 059.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG: 2300020/92; EXPEDIÇÃO 06/07/1992 POR SSP/CE; PIS/NIS: N/C,
EXPEDIÇÃO: N/C POR N/C; TÍTULO ELEITORAL: 62131540701, ZONA/SEÇÃO:
49/187, MUNICÍPIO/UF: HORIZONTE/CE; CART. NAC. SAÚDE: 708 2031 2299
5644.

CARTÓRIO DO DISTRITO DE QUEIMADAS

HORIZONTE-CEARÁ/3336-1239/3336-2925

E-MAIL: citorioqueimadas.horizonte@gmail.com

RUA CHAGAS BENTO, 124, ALTO ALEGRE

CEP: 62.899-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Horizonte - Ceará. 06.08.2019



Cartório de Reg. Civil do Distrito de Queimadas
Fcf. Gilmar Beserra Guerra
Esc. Substituta
Horizonte-CE

arpenceara AA 001074878 P

Associação Ceará das Registradoras de Pessoas Naturais

Comprovante da emissão da certidão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DO DISTRITO DE QUEIMADAS
COMARCA DE HORIZONTE-CE

Associação dos Quilombolas

Fone: (85) 3336.1239

CNPJ/MF 21.600.527/0001-27

cartorio.queimadas.horizonte@gmail.com

CARTÓRIO DE OFÍCIO E REGISTROS

DE PESSOAS NATURAIS

ANTONIA FERREIRA CARNEIRO

TABELIÃ INTERINA

FRANCISCA GILNAR BESERRA GUERRA

NOTARIA SUBSTITUTA

DQ

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **FRANCISCO ALVES DE SOUSA** CPF: **379.478.183-04**

MATRÍCULA: 1377290155 2018 4 00002 016 0000045 13

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	PARDA	SEPARADO JUDICIALMENTE, 55 ANOS
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
PACAJUS - CE	RG: 2004010042230-SSP/CE	SIM

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO

RESIDENTE À RUA FERNANDO AUGUSTO NOGUEIRA, 146, DISTRITO DE QUEIMADAS, HORIZONTE-CEARÁ, FILHO DE ADALTO EDUARDO DE SOUSA E FRANCISCA ALVES DE SOUSA.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS 08:30.

DIA **26** MÊS **04** ANO **2018**

LOCAL DE FALECIMENTO

EM DOMICÍLIO, DISTRITO DE QUEIMADAS, HORIZONTE-CEARÁ

CAUSA DA MORTE

NEOPLASIA MALIGNA DE PRÓSTATA.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)

CEMITÉRIO DE ITAIPABA EM PACAJUS-CE

DECLARANTE

RITA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO/ NÚMERO DA D.O.

DR (A): MADELAINE PEREZ-CORCHO ARBOLEZ, RMS: 23006-46, D.O: 25852183-0

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Ato registrado no Livro C-02, às Folhas 16 V, sob o Nº 045.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG: 2004010042230; EXPEDIÇÃO: 29/01/2004 POR SSP/CE; PIS/NIS: 28307, EXPEDIÇÃO: 20/01/1992 POR DRT/CE; TÍTULO ELEITORAL: 016700850760, ZONA/SEÇÃO: 78/120, MUNICÍPIO/UF: HORIZONTE/CE; CART. NAC. SAÚDE: 704201200726184;

CARTÓRIO DO DISTRITO DE QUEIMADAS

HORIZONTE-CEARÁ/3336-1239/3336-2925

E-MAIL: cartorioqueimadas.horizonte@gmail.com

RUA CHAGAS BENTO, 124, ALTO ALEGRE

CEP: 62.899-000

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Horizonte - Ceará. 27.04.2018



TABELIÃ INTERINA
Cartório de Reg. Civil do Distrito de Queimadas
Antonia Ferreira Carneiro
Tabeliã Interina
Horizonte-CE

DA 000490702 BRP



ARPENBRASILIA
Autenticação Digitalizada por meio de Certificado Digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MILTON NOGUEIRA NERIS

Matrícula:
0203700155 2017 4 00166 055 0075798 95

SEXO COR
masculino branca

NATURALIDADE

Pacajus-CE

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de JOSÉ NERIS DA SILVA e NAIR NOGUEIRA NERIS. Residente no(a) RUA JOAQUIM NOGUEIRA LOPES, Nº 3880, QUEIMADAS, HORIZONTE-CE.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezessete (2017) - à(s) 15:30 hora(s)

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL REGIONAL UNIMED, FORTALEZA, CE

CAUSA DA MORTE

PNEUMONIA, PARADA CARDIORESPIRATORIA, INSUF. RENAL CRONICA DIALITICA, INSUF. RESPIRATORIA, HAS, DIABETES

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO)

Cemitério Amor e Paz, em Horizonte-CE.

DECLARANTE

JOSÉ LEANDRO DO NASCIMENTO , portador(a)
do(a) identidade nº 1076593688 DETRAN-CE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

GEORGIA FABIANA DÓRIA, CRM Nº 11886.

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Registro feito no Livro C-166, Folha 55, Termo 75798, ignora se deixou testamento conhecido, ignora se deixou bens a inventariar, ignora se deixou herdeiros menores e ou interditos, ignora se deixou filho(a), foi apresentada a Declaração de Óbito nº 24696485-5. O(A) obituado(a) era casado . Registro feito em: 06/02/2017.

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO

Registro Civil das Pessoas Naturais

COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ

Jorge Ribeiro Cavalcânti- Oficial Titular

Nadia Valeska Benevides Alencar Cavalcânti - Substituto

Rua Sétte de Setembro, 160 - Parangaba

CEP: 60720-080 - Telefone: 85.3245-1908

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Fortaleza, CE, 06 de fevereiro de 2017.

Raimunda Erika Pontes de Moura Castro
Raimunda Erika Pontes de Moura Castro

Escrevente

Raimunda Erika P. de Moura Castro
Raimunda Erika P. de Moura Castro
Escrevente

Isento do pagamento de emolumentos

Selo Digital:

Valido somente com selo de autenticidade



CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO
Bel. 71 - Jorge Ribeiro CAVALCANTI
NADIA VALESKA B. A. CAVALCANTI
Substituta
Abuia Maria Pereira de Oliveira

CEARENSE
Assento e Comunicação Digitalizada pelo Sistema Notar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Nº 800240



REGISTRO CÍVEL

COMARCA DE HORIZONTE-CEARÁ.
CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS.
MIRIAN AMÉLIA MAIA
OFICIALA

CARTÓRIO MAIA

20 ABR. 2005

HORIZONTE — CE.
Fone: 336-1239

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data 20 de Abril de 2005, no livro
No C03, as fls 300 - v, sob o No 2.600 foi feito o registro de óbito
de: José Geraldo Neves Ribeiro
falecido em 18 de Abril de 2005, às 13:05
horas, na Cidade de Horizonte - Ceará
do sexo Masculino, profissão Agricultor
natural de Pacajus - Ceará
domiciliado e residente Em Horizonte - Ceará
com (66) Anos de idade, estado civil Casado, filho de
José Geraldo Ribeiro
E de dona Maria de Souza Ribeiro

tendo sido declarante Arlindo Pereira da Costa
e o óbito atestado pelo Dr(a) Francisco Hugo Igancio
que deu como causa da morte Sossego Respiratória
e
o sepultamento foi feito no cemitério de Pacajus - Ceará.

Observações: O Falecido Era Casado Com a
Senhora: Maria Adilma Almeida Ribeiro
e o mesmo Nasceu No Dia: 03.11.1938
Em Pacajus - Ceará

O referido é verdade e dou fé.

Horizonte - Ce., 20 de Abril de 2005

Mirian Amélia Maia

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 06/97

Emolumentos _____

FERMOJU _____

A.C.M. _____

FERC _____

Valido somente com o selo de autenticidade

CARTÓRIO DA JUSTIÇA
C.G.C. 23.554-062/0001-11
Mirian Amélia Maia
Oficiala

Horizonte _____, 06

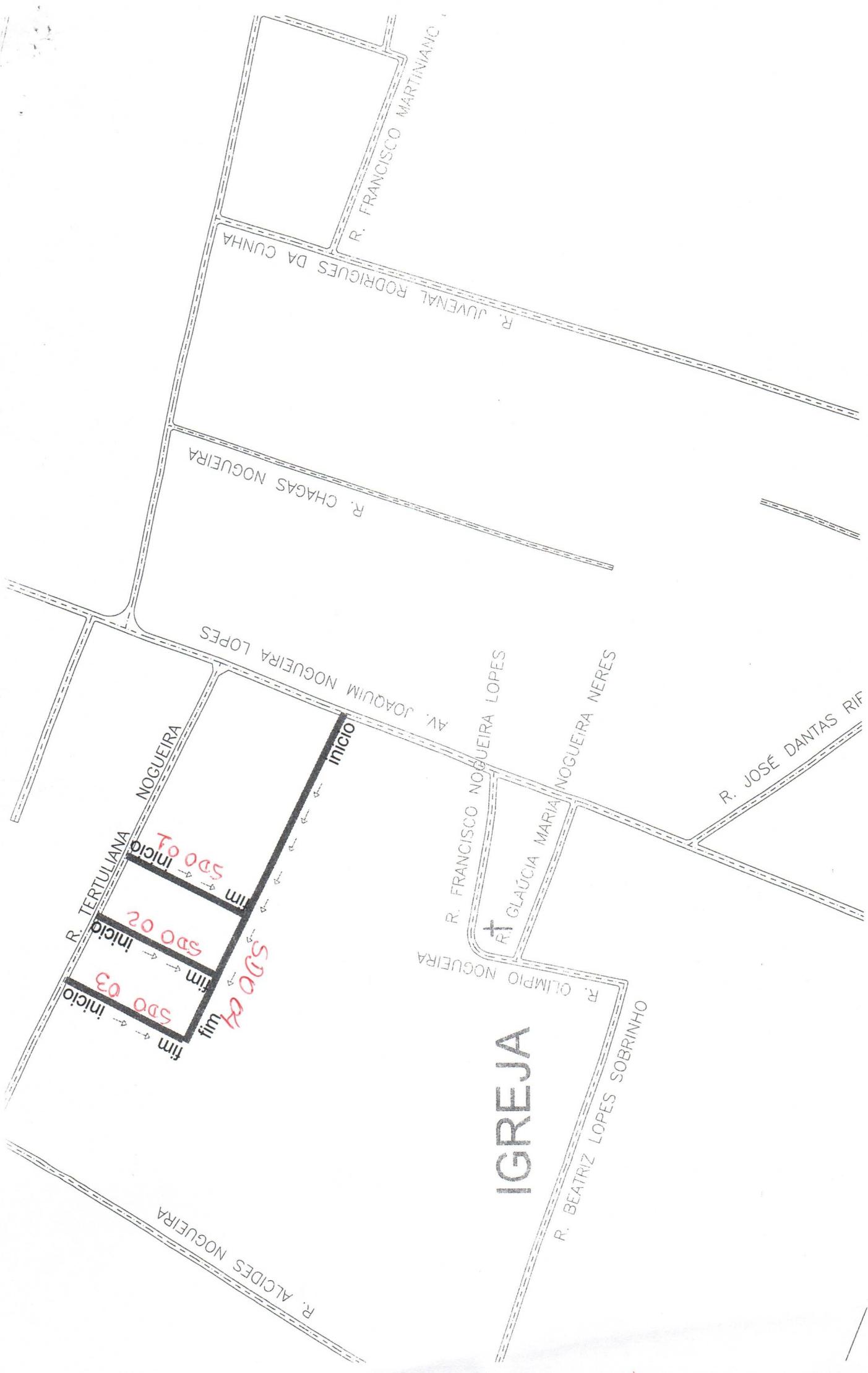
Abaixo-assinado dos moradores de Queimadas

José do Santo de Britto
Satana Satana F. nosso
Elio Flávio Pereira da Silva
Maria Pereira da Silva
José Gomes do Rosário
Francisco Melo Pereira da Silva
Ljorillo Almopinha Ribeiro
Apolina da Silva
Maria de Sales da Silva
Ana Kelly Alessandro de Souza
Nílde Valerka de Souza Nogueira
Maneca Regina Bento da Silva.
Fia de Estima Macario da Costa
Liliane da Silva
José do Basto
Valquiria Bedon Costa
José Hudson da Silva
JOSE VOGNEIRA DA SILVA.
ACAMPAMENTO ALBANO NIBECIN
Jolma Albano da Costa
Zelma Albano da Costa
Izinha Albano da Costa
Izinha Albano Roberto
Ana Utena Pilema Costa
Jucimara Góis da Costa
Fia Claudiane de Lima da Silva
Jorge Pereira da Silva
José Rayan Lima da Silva
José com Lino da Silva

Abaixo-assinado dos moradores de Queimadas

Marycon Douglas
Escola das Sartas de Coroa
Família Tatiana Souza Magno
Fco Moésio P. da Silva.
Erykennne de Oliveira Costa
Fco M. Antônio Félix da Silva
Alessandro Alves da Silva
Felicia da Silva Santos
Imz Roberto Moura da Almeida
Bila Maria da Silva
Fco Fábio Pereira da Silva
Angela maria da Silva
José Filho e Sora Gená
Raimundo Veríssimo da Silva
Raimundo Lissos Roger
Fco Chico Andrade de Souza
Fco Pereira Belmira
Antonia Rosângela Castro Alves

IGREJA





CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023	Denomina as vias públicas do Distrito de Queimadas na forma que indica e dá outras providências.	PODER LEGISLATIVO
---	---	------------------------------

PARECER nº 014/2023

RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo em destaque de iniciativa do Poder Legislativo que “**Denomina as vias públicas do Distrito de Queimadas na forma que indica e dá outras providências.**”, onde o mesmo foi encaminhado a esta Comissão e cumprindo os trâmites legais, para análise e a emissão do parecer.

PARECER:

Cabe à Comissão de Constituição e Justiça, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e de redação técnica conforme o Regimento Interno:

“Art. 55, § 1º: Excetuadas as hipóteses de Comissão Especial, a preposição será distribuída: a) obrigatoriamente para a Comissão de Constituição e Justiça, para o exame de admissibilidade constitucional e jurídica.

Analizando minunciosamente o Projeto de Decreto Legislativo em tela, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e não havendo qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

VOTO DA COMISSÃO:

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE E PLENA LEGALIDADE do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2023**, do Poder Legislativo, opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo referente ao mesmo.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Presidente: RHENAN CAVALCANTE ASSUNÇÃO – **PSB**;

Vice-Presidente: ANTONIO CARLOS GOMES – **PTB**;

Membro: ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO - **SD**

**PARECER N° /2023 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 001 DE
2023**

*Administrativo. Denominação de logradouros públicos.
Projeto de Decreto Legislativo. Iniciativa parlamentar.
Admissibilidade. Inteligência do art. 33, inciso XVI da Lei Orgânica.*

RELATÓRIO

Trata o presente parecer acerca do projeto de Decreto Legislativo 001/2023, da lavra da vereadora Tatiana Nogueira, da Câmara de Vereadores de Horizonte, o qual “*Denomina de Maria Edilma Albano Ribeiro, Francisca Alves de Sousa, Josafá Nogueira Ribeiro e Milton Nogueira Neris, as vias públicas do distrito de Queimadas na forma que indica e dá outras providências.*”

A propositura traz em seu bojo a proposta de denominar 4 ruas sem denominação oficial na localidade de Queimadas.

MÉRITO

Conforme previsão da Lei Orgânica do Município¹, compete privativamente à Câmara Municipal denominar bairros, praças, vias e logradouros públicos, bem como sua modificação. Além das disposições da LOM, deve-se atentar aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública (CF, art. 37, caput), em especial os da impessoalidade e moralidade. O ato de denominar um logradouro é um gesto de reconhecimento público pelas qualidades ou feitos notáveis do homenageado por parte da municipalidade. Não há regra que vincule a homenagem a uma figura de importância para o ramo, muito embora seja concretamente mais adequado homenagear alguém da própria região.

Feito o necessário esclarecimento acima, cumpre rememorar que a nomeação de ruas e demais bens públicos no âmbito do Município de Horizonte é feita por lei de iniciativa do Legislativo, via decreto legislativo.

É fora de dúvida que a denominação de logradouros públicos municipais se trata de matéria de interesse local (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E, vale acrescentar, não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, donde se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem só pode ser geral ou concorrente. No exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas gerais, abstratas e coativas para a denominação das vias e logradouros públicos.

A nomenclatura de logradouros públicos, que constitui elemento de sinalização urbana, tem por finalidade precípua a orientação da população (Cf. JOSÉ AFONSO DA SILVA, "Direito Urbanístico Brasileiro", Malheiros, São Paulo, 2.^a ed., p. 285). Aliás, de fato, se não houvesse a identificação e a localização dos logradouros públicos, deslocar-se nos centros urbanos seria tarefa quase impossível.

Quanto à técnica legislativa adotada, está em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, na forma determinada pelo parágrafo único do artigo 59 da Constituição Federal, não merecendo, pois, quaisquer reparos.

Portanto, não verifico nenhum vício de inconstitucionalidade e entendo que o presente projeto de lei atende os dispositivos normativos que regulamentam esse tipo de matéria, sendo assim o projeto de lei está em condições de ser votado pelos nobres edis. Assim, opinamos pelo prosseguimento da matéria e seu regular trâmite legislativo. É o parecer, s.m.j.



MAIA & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Registro de Ordem nº 1428

¹ Art. 33, inc. XVI da LOM